

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1321**

*de 28 de agosto de 2007*

### **“Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos urbanos e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2007, DE 28/08/2007 “Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos urbanos e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lotes provenientes do fracionamento de sua propriedade “Loteamento Vila Mendes Mourão - Conjunto Primeiro de Maio (lotes 10 ao 25 da quadra 23-A, constantes das matrículas 18.675 a 18.699 e lotes 01 ao 30 da quadra 23-B, constantes das matrículas 18.700 a 18.729), do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim/MS.*

#### **Parágrafo único. .**

*A doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e exclusivamente a servir de instrumento de ordem legal para que os ocupantes dos lotes encravados naquele loteamento possam legalizá-los perante o Registro Geral de Imóveis.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2007. Engº Agrº  
MOACIR KOHL Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/08/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1321/2007 - 28 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*